



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 04/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2020 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS**, localizado à Rua do Comércio, nº 171, Centro, **MALHADA DOS BOIS**, Sergipe, inscrita no CNPJ nº 14.531.150/0001-36, doravante denominada **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa Jurídica de direito público, neste ato representada pela sua titular **Sra. MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N.º. 04.540.771/0001-22 com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-510, Aracaju/SE, representado pelo seu Sócio Administrador a Sra. **KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, inscrito no CPF nº. 043.126.585-28, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº- 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 04/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações e do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2020**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato n.º. 04/2021, conforme disposto em sua **CLAUSULA SEGUNDA** por mais 12 (doze) meses, conseqüentemente altera o valor da Cláusula Segunda, com início em 13 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93).**

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Rua "C" s/nº, Centro, Conjunto Maria Rosa, Malhada dos Bois – SE CEP 49.940.000

CNPJ 13.115.993/0001-99 e-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

KALINE MARISSOL  
PEREIRA DE LIMA  
E  
LIMA.0431265852  
8

Assinado de forma digital  
por KALINE MARISSOL  
PEREIRA DE LIMA E  
LIMA.0431265852  
Data: 2023.01.13  
10:25:54 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), modificando o valor global inicialmente contratado para R\$ 192.240,00 (cento e noventa e dois reais duzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhada dos Bois/SE, 13 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante


**KALINE MARISSOI** Assinado de forma digital por  
**PEREIRA DE LIMA E** KALINE MARISSOL PEREIRA DE  
**LIMA:04312658528** LIMA E LIMA:04312658528  
Dados: 2023.01.13 10:26:17  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**  
**Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima**  
Sócia Administradora  
CNPJ: 04.540.771/0001-22  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

CPF: 837.607.335-49

  
\_\_\_\_\_

CPF: 084.065.845-13